



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**Deputado Marcelo Oliveira Sobral**

**Senhor Presidente,**

Considerando que a segurança pública é essencial à defesa do cidadão e do patrimônio, garantindo a ordem social, o exercício da cidadania e a paz social;

Considerando ainda que a segurança pública é dever do Estado e reponsabilidade de todos, por meio da qual é garantida a ordem pública, conforme preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 144;

Considerando também que o investimento em profissionais de segurança pública é crucial para a modernização, valorização e redução da violência.

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, LUIS MITIDIERI, para que promovam as ações necessárias a implementação do auxílio alimentação aos Policiais Civis e Delegados do Estado.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o pleito uma vez que, os profisisonais de segurança pública são essenciais à ordem pública, ao combate da criminalidade, e proteção da vida, garantindo a liberdade de ir e vir, a paz social e a estabilidade necessária para o funcionamento de todos os outros serviços essenciais, tais como educação e saúde.

Além disso, é dever do Estado e responsabilidade de todos, ou seja, é uma obrigação prestacional que busca garantir a paz social, segurança física e patrimonial, atuando de forma preventiva e repressiva.

Sabe-se que em 2022 fora aprovado nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 186/2022, o qual visa garantir a proteção a alimentação. Ocorre que atualmente o auxílio alimentação tem sido pago apenas ao policiais militares.





ESTADO DE SERGIPE

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Por essa razão, é de extrema urgência que o Poder Público tome as devidas providências, implementando esforços para que seja garantido aos policiais civis e delegados o auxílio alimentação, por ser esta uma medida justa e necessária, a fim de garantir o bem-estar da comunidade por meio da valorização destes profissionais.

Por fim, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

### CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Marcelo Oliveira Sobral, aprovou a **INDICAÇÃO Nº /2026** a ser encaminhada **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, LUIS MITIDIERI, para que promovam as ações necessárias a implementação do auxílio alimentação aos Policiais Civis e Delegados do Estado.**

Sala das Sessões 26 de março de 2026.

**Marcelo Oliveira Sobral**

Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003500370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em **26/03/2026 11:08**

Checksum: **3D7F2EAF51B6648DB0414E77617A99F634E4AD326C7A88008A8349E19879B1BF**

